



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **LEI Nº 846/2024:** INSTITUÍ O DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO NO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA
29 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmmaaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

LEI Nº 846/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Macaúbas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei inclui o Dia do Empreendedorismo Feminino no Município de Macaúbas.

Art. 2º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Macaúbas o Dia Municipal de Empreendedorismo Feminino, a ser comemorado anualmente em 19 de novembro.

Art. 3º - O Dia do Empreendedorismo Feminino será comemorado com destaque e amplamente divulgado, podendo o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Ação social, com ênfase em realização de Políticas Públicas para a Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas durante a data ora instituída.

Art. 4º - O Dia do Empreendedorismo Feminino objetiva, por meio de encontros, palestras, feiras, workshops e oficinas para divulgar, fortalecer e incentivar as mulheres empreendedoras, evidenciar e valorizar como protagonistas no campo empresarial, além de encorajar aquelas que ainda não materializaram, mas que possuem o desejo.

Parágrafo único - No Dia do Empreendedorismo Feminino poderá, como forma de fomento a data, ser realizadas atividades tendentes a: promover a liderança feminina e dar visibilidade as mulheres que gerenciam negócios; conscientizar nossos munícipes sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras; contribuir com a quebra de barreiras sociais e preconceitos, bem como incentivar a criação de políticas públicas para o



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA
29 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmmaaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

fortalecimento do empreendedorismo feminino; e oportunizar espaço para as empreendedoras discutirem questões pertinentes para a criação e/ou desenvolvimento de seus negócios, compartilhando alternativas, novas ideias e protagonizando novas oportunidades.

Art. 5º - Essa lei será regulamentada pelo poder Executivo.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.


ALOÍSIO MIGUEL REBONATO
Prefeito Municipal